



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL Nº 564/2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal do
Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pela Legislação Vigente;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores de Derrubadas, aprovou e Promulgo e Sanciono a Seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas a abrir
crédito Suplementar no montante de R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e
cinquenta reais), para reforçar os seguintes elementos de Despesa do orçamento do
exercício de 2004.

1.008 – TRANSPORTE ESCOLAR

0130 – 4.4.90.52.01.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 36.750,00

1.003 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF

0177 - 4.4.90.52.01.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 21.000,00

1.020 - CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO

0452 - 4.4.90.52.02.00 – Equip. e Material Permanente c/ Rec. Vinc.....R\$ 11.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 69.250,00

Artigo 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terão como cobertura a redução
orçamentária do seguinte elemento de despesa;

1.007 – MANUTENÇÃO FUNDO DA EDUCAÇÃO – MDE

0127 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 69.250,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 69.250,00

Artigo 3º - Esta Lei será aberta através de Decreto do executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS EM 08 DE
SETEMBRO DE 2004.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em 08 de setembro de 2004.

Elaine V.L. Mossini
Elaine V.L. Mossini

Chefe de Gabinete.